**OFÍCIO/SJC Nº 00119/2018** Em 26 de abril de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que R$ 984.848,48 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender à execução dos serviços de reforma e adequação de áreas de lazer em diversos bairros do Município, com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 851300/ME/Caixa – Processo nº 2584.1039971-91/2017.

Vale ressaltar ainda, sobre a origem dos recursos, que eles são provenientes do Contrato de Repasse nº 851300/2017, que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Araraquara, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano.

No ponto, de se destacar que o objeto específico do Contrato de Repasse é o de reforma e adequação de áreas de lazer em diversos bairros do Município:

* Reforma da Centro Esportivo "José Maria Melhado", localizados na confluência da Rua Capitão José Sabino Sampaio com a Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, na Vila Melhado;
* Cobertura metálica de quadra poliesportiva na Praça Scalamandré Sobrinho.

Discriminação financeira:

* Recurso do repasse da União: R$ 975.000,00
* Recurso da contrapartida do Município: R$ 9.848,48
* Total do Investimento: R$ 984.848,48

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal - **PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 984.848,48 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender à execução dos serviços de reforma e adequação de áreas de lazer em diversos bairros do Município, com recursos oriundos de Contrato de Repasse nº 851300/ME/Caixa – Processo nº 2584.1039971-91/2017, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **02.13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **02.13.01** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | | |
| 27 | | DESPORTO E LAZER | |  |  |
| 27.813 | | LAZER | |  |  |
| 27.813.034 | | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER | |  |  |
| 27.813.034.1 | | PROJETO | |  |  |
| 27.813.034.1.075 | | REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER – CONTRATO DE REPASSE Nº 851300/ME/CAIXA | | R$ | 984.848,48 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | | R$ | 975.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | | 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | | R$ | 9.848,48 |
| FONTE DE RECURSO | | | 01 – TESOURO | | |

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de Contrato de Repasse nº 851300/ME/Caixa – Processo nº 2584.1039971-91/2017.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -